



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 60 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 02/2007, e o que constam dos Processos nºs 48000.001866/2008-20 e 48500.000907/2007-31, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria MME nº 19, de 18 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a empresa Geradora de Energia do Norte S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.880/0001-23, com sede na Rua do Bosque, nº 1.281, sala 3, Bairro da Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Nova Olinda, constituída de dezenove Unidades Geradoras em ciclo simples, com 8.760 kW cada, totalizando 165.870 kW de capacidade instalada e 120.800 kW médios de garantia física de energia, utilizando óleo combustível B1 especial como combustível, localizada no Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão.

.....” (NR)

“Art. 2º Autorizar a empresa Geradora de Energia do Norte S.A. a implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de interesse restrito da Central Geradora Termelétrica, constituído uma Subestação Elevadora, compartilhada com a UTE Tocantinópolis, em 13,8/230 kV, com duas Entradas de Linhas de 230 kV, em barra principal e transferência, e uma Linha de Transmissão compartilhada, em 230 kV, em circuito simples, com dois cabos 795 MCM por fase, e com cerca de três quilômetros de extensão, interligando a um módulo em barra dupla na SE Miranda II, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.2.2009.